



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Despacho nº 61/2020-CGP/COGAF/DIRAD, SEI 0267901;

Considerando O Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203468,

Considerando a aprovação constante no Despacho Simples SUPERIN, SEI 0204013; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000120/2015-12, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0268094,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Instituto Vida e Saude Ltda , CNPJ nº 02.446.704/0001-18, para atendimento de serviços ambulatoriais aos servidores da Sudam, seus dependentes e pensionistas, objetivando a prorrogação de ajuste do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203468, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203845, ambos exarados no Processo 59004.000409/2014-42.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 11/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 11/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270780** e o código CRC **559EE20F**.